

CRT --/2006LCD

Brasília, 07 de março de 2006.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSOES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ATT: Deputado José Eduardo Cardozo – Subrelator de Contratos
REF: Ofício nº 573/2006 – CPMI – “CORREIOS”, de 02.03.2006.

Prezado Deputado

Atendendo à solicitação de informações, contida no Ofício acima referido, que envolve o recebimento de repasses no período de 2000 à 2005, da ordem de **R\$ 311.359,88**, provenientes da empresa DNA Propaganda Ltda, à Cemusa do Brasil Ltda, com base em contratos de veiculação de publicidade em mobiliário urbano de campanhas publicitárias da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informamos **INEXISTIR** tal montante vinculado à contrato mantido com a EBCT, em nossos registros contábeis.

Constam sim em nossos apontamentos contratos de veiculação de publicidade em mobiliário urbano, firmados por empresas do grupo CEMUSA com a empresa DNA Propaganda Ltda, para clientes como Banco do Brasil, Amazônia Celular, Telemig Celular e CBM (Visa) em montantes bastante distintos daquele acima informado.

Colocando-nos à inteira disposição de V. Excia para quaisquer esclarecimentos complementares, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



Mikel Ubiria Recalde
Diretor

Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN Qd 02 Lotes 15/35, Cruzeiro, DF,
Tel/ Fax.: (061) 234-2179 – e.mail: lduque@cemusado brasil.com.br





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício Nº 573/2006 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 02 de março de 2006.

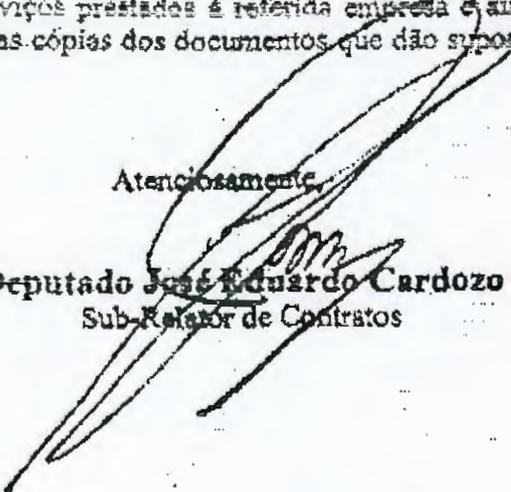
Ao Senhor
Juan Carlos Orge Alberte
Cemusa do Brasil Ltda

Rua Funchal nº 263, conj 24
Vila Olímpia - São Paulo - SP
CEP: 04.551-060

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, "para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001 e tendo em vista que no curso das investigações desta comissão foram encontradas repasses no período de 2000 a 2005 de ordem de RS 311.359,88 provenientes da empresa DNA Propaganda Ltda, requirito a Vossa Senhoria informar a natureza dos serviços prestados à referida empresa e ainda os valores efetivamente pagos neste período, além das cópias dos documentos que dão suporte a tais operações no prazo máximo de 48 horas.

Atenciosamente,


Deputado José Eduardo Cardozo
Sub-Relator de Contratos

DNA - Consiar
Cons do Prol
Telamij

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0995
3634
Doc:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício Nº 573/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 02 de março de 2006.

Ao Senhor
Juan Carlos Orge Alberte
Cemusa do Brasil Ltda

Rua Funchal nº 263, conj 24
Vila Olímpia – São Paulo - SP
CEP: 04.551-060

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001 e tendo em vista que no curso das investigações desta comissão foram encontrados repasses no período de 2000 a 2005 da ordem de R\$ 311.359,88 provenientes da empresa DNA Propaganda Ltda, requirito a Vossa Senhoria informar a natureza dos serviços prestados à referida empresa e ainda os valores efetivamente pagos neste período, além das cópias dos documentos que dão suporte a tais operações no prazo máximo de 48 horas.

Atenciosamente,

Deputado José Eduardo Cardozo
Sub-Relator de Contratos

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0996
Doc:	3634